



**INSTITUTO DIAS E MARTINS**  
Rua Águas de março, 1 – Conj. Jose Bonifácio – CEP: 08257010 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 96717-9902 Tel.: (11) 2025-1247 – E-mail: diasinstituto@gmail.com

**PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025**

**1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA**

RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DIAS E MARTINS

CNPJ SEDE 00.577.417/0001-11 INSC. MUNICIPAL 5.531.528-3

ENDEREÇO DA SEDE RUA AGUAS DE MARÇO, Nº 1 - CONJ RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO CEP: 08257-010 - SÃO PAULO - SP

TELEFONE: (11) 96717-9902 / (11) 95874-7892 / (11) 2025-1247 SITE: <https://institutodiasemartins.org.br>

E-MAIL: diasinstituto@gmail.com

**2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)**

NOME EDNA MARIA GONÇALVES MARTINS

ENDEREÇO RUA AGUAS DE MARÇO, Nº 3 - CASA 1 - CONJ RESIDENCIAL JOSE BONIFACIO

TELEFONE (11) 96717-9902 / (11) 95874-7892 E-MAIL: edna.martins26@hotmail.com

RG 27.836-361-1 CPF 900.704.375-72

VIGENCIA DA ATA de: 20 DE MAIO 2018 a 19 DE MAIO DE 2028

**3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR**

NOME FANTASIA CEI VOVO NAINA

ENDEREÇO ESTRADA MUNICIPAL, 44 - JARDIM BELVEDERE - GUARULHOS - SP

CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR 00.577.417/0003-83

TELEFONE (11) 2407-4964 / (11) 2407-6345 E-MAIL: ceivovonaina@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO 1 - BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE 98735-2

AGENCIA 3011-2 CONTA POUPANÇA 960098735-7

**4. OBJETIVOS**

Atendimento na Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré Escola

**5. JUSTIFICATIVA**

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA

Proporcionar um programa de educação infantil o mais abrangente possível às crianças na faixa etária de 0 a 3 anos e 11 meses, em período integral.

- Buscar parcerias e integração com recursos que possam contribuir para o atendimento das crianças.

- Iniciar e dar continuidade às atividades pedagógicas trabalhando com a construção do conhecimento.

- Envolver as famílias e a comunidade, para que participem dos programas do Centro de Educação Infantil, possam interagir na formação da criança especialmente no aspecto de inserção familiar e social.

- As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009)<sup>29</sup>, em seu Artigo 4º, definem a criança como “sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura” (BRASIL, 2009): seres que, em suas ações e interações com os outros e com o mundo físico, constroem e se apropriam de conhecimentos. Ainda de acordo com as DCNEI, em seu Artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e as brincadeiras, experiências por meio das quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

Na Educação Infantil as crianças têm direito ao lúdico, à imaginação, à criação, ao acolhimento, à curiosidade, à brincadeira, à democracia, à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à convivência e à interação com seus pares para a produção de culturas infantis e com os adultos, quando o cuidar e o educar são dimensões presentes e indissociáveis em todos os momentos do cotidiano das unidades educacionais.

- A universalização do atendimento previsto na EC nº 59/09, será obrigatória a efetivação de todas as matrículas da demanda compatibilizada para as turmas do Infantil I e Infantil II, exceto nos processos de transferência/intenção de transferência.

O atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses em creches está assegurado desde a Constituição Federal de 1988 e também pelo Plano Nacional de Educação (PNE). Porém, existe um grande desafio no município de São Paulo em contemplar toda a demanda existente.

Considerando:

a) O contido no artigo 208 da Constituição Federal:

“O dever do Estado com a Educação será efetivado mediante a garantia de: IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade.”

b) O disposto na RESOLUÇÃO Nº 5, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil:

“A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de 0 a 5 anos de idade no período diurno, em jornada integral ou parcial, regulados e supervisionados por órgão competente do sistema de ensino e submetidos a controle social. § 1º É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.”

“O atendimento em creches e pré-escolas como direito social das crianças se afirma na Constituição de 1988, com o reconhecimento da Educação Infantil como dever do Estado com a Educação. O processo que resultou nessa conquista teve ampla participação dos movimentos comunitários, dos movimentos de mulheres, dos movimentos de trabalhadores, dos movimentos de redemocratização do país, além, evidentemente, das lutas dos próprios profissionais da educação.”

c) O disposto no documento “Orientações sobre convênios entre secretarias municipais de educação e instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos para a oferta de educação infantil publicado pelo MEC em 2009:

d) A dificuldade do poder público em adquirir terrenos para a construção de novos prédios para esta finalidade na região;

“A educação infantil no Brasil desenhou uma trajetória histórica em que o Estado formulou e estimulou uma política de atendimento baseada na parceria com instituições privadas sem fins lucrativos, comunitárias, filantrópicas e confessionais, principalmente no que diz respeito às crianças de zero a três anos, como forma de não ficar totalmente ausente deste atendimento;”

“... mesmo estando claro que a obrigação do Estado com a educação infantil deve ser efetivada pela expansão da rede pública, o convênio entre o poder público e instituições educacionais sem fins lucrativos foi e é uma realidade que assegura, na maioria dos municípios, o atendimento a um número significativo de crianças...”

d) A dificuldade do poder público em adquirir terrenos para a construção de novos prédios para esta finalidade na região;

Justifica-se assim a necessidade e a relevância social do trabalho proposto por esta Organização, que compromete-se ao cumprimento das metas descritas neste plano de trabalho.

6. METAS

META	FORMA DE EXECUÇÃO	PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO
Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para o CEI.	Efetivar as crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação,. Realizando contato imediato com os responsáveis.	Através do sistema de Gestão da Rede municipal de Educação. 0 à 100%

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA

<p><b>Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todos (as) os (as) educandos(as)</b></p>	<p>O controle da frequência é realizado diariamente dos bebês e crianças, e pelas professoras por meio de diário de classe, em casos de faltas sucessivas, as professoras comunicam a coordenação pedagógica, na qual a equipe gestora, coordenação, direção e assistente administrativos se mobilizam para realizar contato com os responsáveis para saber os motivos das ausências e solicitar justificativas, sejam médicas ou pessoais de maneira escrita. Quando não há justificativa das ausências, solicitamos a presença imediata de um responsável pelo menor para apuração e verificação das faltas. Sempre alertando a importância da criança na escola afim de evitar sua evasão.</p>	<p>Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Média Geral da Unidade Escolar Baixa Frequencia Alunos Frequentes</p>
<p><b>Garantir 100% (cem por cento) de gratuidade no atendimento</b></p>	<p>Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.</p>	<p>Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b></p>
<p><b>Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento do CEI.</b></p>	<p>Garantir o atendimento integralmente presencial, não havendo crianças em ensino híbrido, O atendimento seguiu de forma integral de 10 (dez) horas diárias, semanalmente de segunda-feira a sexta-feira, respeitando o período que compreende das 07:00h às 17:00h. Todos os funcionários trabalham presencialmente seguirão os horários, conforme disponibilidade e necessidade.</p>	<p>Registros em arquivos próprios da SE Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Registros de ponto Planilhas de Controle <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b></p>
<p><b>Cumprir plenamente o Plano de Ação e/ou Adequação</b></p>	<p>Mobilizando Busca Ativa dos estudantes matriculados na unidade, condição de vulnerabilidade socioeconômica de muitas famílias, sendo um dos critérios que podem levar ao abandono e evasão escolar, desta forma por meio de ações de contatos, através de telefone, aplicativo de mensagens (WhatsApp) comparecimento no endereço, buscamos consolidar o atendimento e processo de busca a todas crianças matriculadas. Cumprimento de ações estabelecidas pela supervisão escolar e demandas da Secretaria de Educação</p>	<p>Registro fotográfico em todas as visitas. Registro fiscal e contábel Acompanhamento das metas cumpridas <b>0 a 100%</b></p>
<p><b>Manter o quadro de recursos humanos previsto, observados os prazos de Portaria</b></p>	<p>Manter o quadro de recursos humanos em conformidade com o número de crianças atendidas e prevista de acordo termo de aditamento vigente.</p>	<p>Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho. 0 a 100%</p>
<p><b>Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE</b></p>	<p>A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.</p>	<p>Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria Instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b></p>
<p><b>Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.</b></p>	<p>A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.</p>	<p>Conferencias durante as visitas periódicas. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b></p>

**PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025**

**1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA**

<b>Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);</b>	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b>
<b>Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas</b>	O Instituto se respalda sobre qualquer eventualidade, realizando sempre que necessário toda a manutenção para que nosso espaço permaneça organizado de forma adequada e atenda às necessidades exigidas.	Conferencias durante as visitas periódicas. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b>
<b>Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional.</b>	Acolher as diferentes formas de organização familiar, no qual os pais/responsáveis participem ativamente do processo evolutivo e aprendizagem dos bebês e crianças desde período de adaptação e acolhimento do início do ano letivo.	Conferencias durante as visitas periódicas. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b>
<b>Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;</b>	A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.	Projeto Político Pedagógico aprovado. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b>
<b>Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE</b>	Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.	Projeto Político Pedagógico aprovado. <b>Cumpriu</b> <b>Não Cumpriu</b>
<b>Garantir a limpeza a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;</b>	A Organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar.	Registro fotográfico em todas as visitas. 0 a 100%

**7. ATENDIMENTO PROPOSTO**

BERÇÁRIO I	<input type="text" value="3"/>	MATERNAL	<input type="text" value="38"/>
BERÇÁRIO II	<input type="text" value="67"/>	ESTÁGIO	<input type="text" value="129"/>
TOTAL VAGAS	<input type="text" value="237"/>		
Per capita	R\$ 674,00		R\$ 245,00

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA

8. REPASSES

*Mensal*

<i>Subsidio</i>	<i>Locação e IPTU</i>	<i>Total</i>
R\$ 176.888,00	R\$ 15.512,51	<b>R\$ 192.400,51</b>

*Adicional Maio*

<i>Subsidio</i>	<i>Permanente</i>	<i>Total</i>
R\$ 70.755,20	R\$ 17.688,80	<b>R\$ 88.444,00</b>

*Adicional Setembro*

<i>Subsidio</i>	<i>Permanente</i>	<i>Total</i>
R\$ 70.755,20	R\$ 17.688,80	<b>R\$ 88.444,00</b>

Data 19/11/2024

Assinatura do Presidente  
EDNA MARIA GONÇALVES MARTINS  
RG 27.836-361-1



## INSTITUTO DIAS E MARTINS

Rua Águas de março, 1 – Conj. Jose Bonifácio – CEP: 08257010 - São Paulo - SP  
 Tel.: (11) 96717-9902 Tel.: (11) 2025-1247 – E-mail: diasinstituto@gmail.com

### PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

#### RECURSOS HUMANOS

Quant.	Função	Carga Horária	Salário	Total	FGTS	INSS	PIS	VT	VALOR UNITÁRIO				Subtotal	Provisionamento	Total
									R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 43,00	R\$ 35,00			
									VA	VR	Aux. Saude	Outros			
1	Diretor	44hrs	R\$ 4.882,50	R\$ 4.882,50	R\$ 390,60	R\$ 1.293,86	R\$ 48,83	R\$ -	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 43,00	R\$ 35,00	R\$ 6.908,79	R\$ 1.053,16	R\$ 7.961,95
1	Coord. Pedag.	44hrs	R\$ 4.725,00	R\$ 4.725,00	R\$ 378,00	R\$ 1.252,13	R\$ 47,25	R\$ -	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 43,00	R\$ 35,00	R\$ 6.695,38	R\$ 1.019,18	R\$ 7.714,56
17	Professor	44hrs	R\$ 2.944,00	R\$ 50.048,00	R\$ 4.003,84	R\$ 13.262,72	R\$ 500,48	R\$ -	R\$ 3.655,00	R\$ 0,00	R\$ 731,00	R\$ 595,00	R\$ 72.796,04	R\$ 10.795,35	R\$ 83.591,39
3	Professor volante	44hrs	R\$ 2.944,00	R\$ 8.832,00	R\$ 706,56	R\$ 2.340,48	R\$ 88,32	R\$ -	R\$ 645,00	R\$ 0,00	R\$ 129,00	R\$ 105,00	R\$ 12.846,36	R\$ 1.905,06	R\$ 14.751,42
1	Aux. Adm.	44hrs	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 132,00	R\$ 437,25	R\$ 16,50	R\$ -	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 43,00	R\$ 35,00	R\$ 2.528,75	R\$ 355,91	R\$ 2.884,66
1	Ag. Escolar	44hrs	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00	R\$ 132,00	R\$ 437,25	R\$ 16,50	R\$ -	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 43,00	R\$ 35,00	R\$ 2.528,75	R\$ 355,91	R\$ 2.884,66
1	Cozinheiro (a)	44hrs	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 144,00	R\$ 477,00	R\$ 18,00	R\$ -	R\$ 215,00	R\$ 0,00	R\$ 43,00	R\$ 35,00	R\$ 2.732,00	R\$ 388,26	R\$ 3.120,26
3	Aux. Cozinha	44hrs	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00	R\$ 396,00	R\$ 1.311,75	R\$ 49,50	R\$ 220,00	R\$ 645,00	R\$ 0,00	R\$ 129,00	R\$ 105,00	R\$ 7.806,25	R\$ 1.067,72	R\$ 8.873,97
3	Aux. Limpeza	44hrs	R\$ 1.650,00	R\$ 4.950,00	R\$ 396,00	R\$ 1.311,75	R\$ 49,50	R\$ 440,00	R\$ 645,00	R\$ 0,00	R\$ 129,00	R\$ 105,00	R\$ 8.026,25	R\$ 1.067,72	R\$ 9.093,97
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>31</b>	<b>Soma</b>		<b>R\$ 23.895,50</b>	<b>R\$ 83.487,50</b>	<b>R\$ 6.679,00</b>	<b>R\$ 22.124,19</b>	<b>R\$ 834,88</b>	<b>R\$ 660,00</b>	<b>R\$ 6.665,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.333,00</b>	<b>R\$ 1.085,00</b>	<b>R\$ 122.868,57</b>	<b>R\$ 18.008,27</b>	<b>R\$ 140.876,84</b>

Data 19/11/2024

Assinatura do Presidente  
 EDNA MARIA GONÇALVES MARTINS  
 RG 27.836-361-1

**INSTITUTO DIAS E MARTINS**

Rua Águas de março, 1 – Conj. Jose Bonifácio – CEP: 08257010 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 96717-9902 Tel.: (11) 2025-1247 – E-mail: diasinstituto@gmail.com

**PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025****PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Valor Repasse mensal (C/ Vr. locação-qdo. houver)	<b>R\$ 192.400,51</b>	
<b>DESPESAS</b>		
<b>Recursos Humanos</b>	<b>Valor do Mensal</b>	<b>Valor Ano</b>
Salários	R\$ 83.487,50	R\$ 1.085.337,50
Benefícios	R\$ 9.743,00	R\$ 116.916,00
Encargos Trabalhistas	R\$ 29.638,07	R\$ 385.294,91
<b>Sub-total (1)</b>	<b>R\$ 122.868,57</b>	<b>R\$ 1.587.548,41</b>
Provisão (21,57 sobre base FGTS)	R\$ 18.008,27	R\$ 216.099,24
<b>Sub-total (2)</b>	<b>R\$ 18.008,27</b>	<b>R\$ 216.099,24</b>
<b>Recursos Humanos (1 + 2)</b>	<b>R\$ 140.876,84</b>	
<b>Custos Indiretos</b>		
Água	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Luz	R\$ 1.320,00	R\$ 15.840,00
Gás	R\$ 840,00	R\$ 10.080,00
Material Pedagógico	R\$ 9.970,00	R\$ 119.640,00
Material de limpeza	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00
Telefone	R\$ 390,00	R\$ 4.680,00
Contabilidade	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
Pequenas Manutenções da unidade	R\$ 6.291,16	R\$ 75.493,92
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Sub-total 3</b>	<b>R\$ 36.011,16</b>	<b>R\$ 432.133,92</b>
<b>Valor Mensal Subsídio e manut. Unidade</b>	<b>R\$ 176.888,00</b>	<b>R\$ 2.235.781,57</b>

<b>Locação (quando houver)</b>		
Aluguel	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
IPTU	R\$ 512,51	R\$ 6.150,12
<b>Sub-total 4</b>	<b>R\$ 15.512,51</b>	<b>R\$ 186.150,12</b>

<b>VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro</b>		
<b>Subsídio</b>	<b>Valores Previstos</b>	<b>Portaria nº 063/2021 - SE Artigo 29</b>
Qualificação de Recursos Humanos	R\$ 7.075,52	
Auxílio no Pagamento de férias e 13º	R\$ 38.915,36	
Execução de Melhorias na Unidade Escolar	R\$ 74.292,96	
Aquisição de Material Pedagógico	R\$ 21.226,56	
Aquisição de bens permanentes	R\$ 35.377,60	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 176.888,00</b>	

Data 19/11/2024

Assinatura do Presidente  
EDNA MARIA GONÇALVES MARTINS  
RG 27.836-361-1